



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.028

DE 13 DE JULHO DE 2020.

PUBLICADO NO D.O.M
Edição nº: <i>EXTRA</i>
Data: <i>13/07/20</i>

“CANCELA PERÍODO DE LICENÇA-PRÊMIO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 2.824/19, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.971/15, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando a expedição do Decreto Municipal nº 6.223/2020 que declarou situação de emergência no Município de Cajamar e definiu outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus; e

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por meio Ofício nº 0.742/2020 quanto ao cancelamento de todas as licenças-prêmios dos servidores lotados naquela Secretaria que exercem funções essenciais para o combate ao Coronavírus;

Considerando o Parecer Jurídico nº 0607/20, que instruiu o Processo Administrativo nº 6.971/15;

Considerando que a servidora **VIVIANE DA SILVA AMORIM – RE 10.519**, estava com programação de licença-prêmio para descanso no período de 01/07/2020 a 30/07/2020, não tendo usufruído da mesma por determinação da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Fica cancelado, o período de 30 dias restantes programado para 01/07/20 a 30/07/20 de Licença-Prêmio da servidora **VIVIANE DA SILVA AMORIM – RE 10.519**, portadora da Cédula de Identidade R.G. 37.383.381-7, ocupante do cargo efetivo de **PSICÓLOGO**, concedido por meio da **Portaria nº 2.824, de 25 de novembro de 2.019**.

Parágrafo único. O período cancelado de 30 dias da Licença-Prêmio, de que trata este artigo, será reprogramado oportunamente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 13 de julho de 2020.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Técnico Legislativo e publicada no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo